



SIMPLES NACIONAL PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADESÃO AO PARCELAMENTO

Foi publicada no Diário Oficial a União, de 15/04/2022, a **Resolução CGSN nº 168/22**, que altera a Resolução CGSN nº 166, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no âmbito do Simples Nacional, e prorroga, excepcionalmente, o prazo final para a transmissão da DASN-SIMEI.

Considerando que até a presente data não houve a disponibilização do programa de parcelamento, o Comitê Gestor do Simples Nacional publicou ato prorrogando a data de adesão ao Relp para o último dia útil do mês de maio de 2022 – 31/05/2022.

O ato prorroga ainda o prazo para apresentação da Declaração Anual Simplificada para o MEI (DASN-SIMEI) referente ao ano-calendário 2021 para 30 de junho de 2022.

A íntegra da resolução pode ser consultada [AQUI](#).

Mais informações e esclarecimentos sobre o tema podem ser solicitados pelo e-mail: sinpapel@fiemg.com.br.

